PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 014
PROJETO DE LEI..... 013/88
AUTORIA..... Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 04/05/88

L E I Nº 017/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Apucarana, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Apucarana, o imóvel constituído pelo lote nº 6 da quadra nº 3, Loteamento Recanto Bom Retiro, com a área de 7.733,50 m², neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de sua Sede Social.

Art. 2º - Na conformidade da Legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Também sofrerá pena de revogação e reversão automática ao imóvel doado ao Patrimônio Municipal, se houver dissolução da entidade ou desvirtuamento de suas finalidades.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de Abril de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração